

## **PARECER**

**TC-023132.989.21-1 (ref. TC-004467.989.19-0)**

**Requerente:** José Augusto de Carvalho Neto – Ex-Prefeito do Município de General Salgado.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de General Salgado, relativas ao exercício de 2019.

**Responsáveis:** Leandro Rogério de Oliveira, Adriano Eugênio Barbosa e José Augusto de Carvalho Neto (Prefeitos).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto em face de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 28-10-21.

**Advogados:** Cláudio Luiz Marques (OAB/SP nº 95.427), Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749), Milton Godoy (OAB/SP nº 187.984), Milton Renda Júnior (OAB/SP nº 299.693) e outros.

**EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL. IMPOSSIBILIDADE DA SEGREGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ENTRE GESTORES. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ANUALIDADE, UNIDADE E UNIVERSALIDADE. INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA SUPORTAR OS COMPROMISSOS DE CURTO PRAZO. FALTA DE PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E DOS ENCARGOS SOCIAIS NO EXERCÍCIO. DESPESAS COM PESSOAL ACIMA DO LIMITE LEGAL. AUSÊNCIA DE RECONDUÇÃO NOS TERMOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO DO IEG-M. DESPROVIMENTO.**



O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 15 de junho de 2022, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Robson Marinho, Cristiana de Castro Moraes e Sidney Estanislau Beraldo, em preliminar, conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento, mantidos íntegros os termos do r. parecer desfavorável à aprovação das CONTAS DOS PREFEITOS DE GENERAL SALGADO, relativas ao exercício de 2019.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2022.

**Dimas Ramalho - Presidente**

**Edgard Camargo Rodrigues – Relator**